



## LEI Nº 1.190/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2023, Lei nº 1.169/2022 de 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, incluir **DOTAÇÃO** ao orçamento de 2023 conforme o detalhamento a seguir, para a execução de despesas:

**ÓRGÃO:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
**SECRETARIA:**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
**FUNÇÃO:** 4 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 06 - PROGRAMA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**FONTE:** 17110000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17110000	100.000,00
3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	17110000	200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	66.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17110000	100.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	17110000	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17110000	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17110000	14.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	17110000	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17110000	10.000,00



**ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAPITANGA  
**SECRETARIA:** 5.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
**PROGRAMA:** 11 - PROGRAMA DE GESTÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**FONTE:** 17110000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17110000	10.000,00
3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	17110000	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17110000	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	17110000	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17110000	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	17110000	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17110000	10.000,00

**ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPITANGA  
**SECRETARIA:** 3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 10 - PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%  
**FONTE:** 17110000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17110000	10.000,00
3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	17110000	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17110000	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	17110000	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17110000	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	17110000	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17110000	10.000,00



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:administração@ibirapitanga.ba.gov.br



**Art. 2º.** Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, advirão do: excesso de Arrecadação, anulação de dotação e/ou superávit financeiro, de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei nº 1.169/2022 de 14 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

**Art. 3º.** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta Lei nas ações previstas na Lei nº 1135/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei nº 1164/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei vigorará na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 13 de dezembro de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021

